



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANÁLISE Nº 22/2024/DI/DOB

PROCESSO Nº 59400.001273/2024-97

INTERESSADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANÁLISE REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO DNOCS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO DNOCS (Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe), POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

1. OBJETIVO

1.1. Conforme solicitação da Divisão de Licitação (DA/DL), há uma demanda para análise referente à PROPOSTA DE PREÇOS (item 7 do Edital e item 8 do Termo de Referência).

1.2. Também é oportuno comunicar que o critério de julgamento da proposta de preços é o de maior desconto onde esse percentual apresentado pela LICITANTE deverá ser empregado linearmente em todos os itens da planilha orçamentária.

1.3. Sobre os descontos apresentados pelas LICITANTES onde seja superior a 25%, o art. 59 da Lei nº 14.133/21 descreve:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços ineqüíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas ineqüíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. [grifo nosso]

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela

Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

1.4. A seguir apresentamos nossas considerações sobre os documentos apresentados pelas LICITANTES.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

2.1. ITEM 1 - ALAGOAS - CPM CONSTRUTORA (SEI 1781428)

- Item 8.53.a – Proposta de preços: **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: **ok!!!**
preços unitários acima do desconto **ok!!!**
- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: planilha ajustada.pdf **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): **ok!!!**
- Item 8.53.1 – Planilha Editável: planilha ajustada.xlsx **ok!!!**
- Item 8.53.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: ALEX WELLINGTON DE TORRES SILVA **ok!!!**

2.2. ITEM 2 - BAHIA - CONPATE ENGENHARIA LTDA (SEI 1785071)

- Item 8.53.a – Proposta de preços: **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: **ok!!!**
preços unitários acima do desconto **ok!!!**
- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: PROPOSTA DE PREÇO CONPATE ENGENHARIA ASSINADO.pdf **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): **ok!!!**
- Item 8.53.1 – Planilha Editável: Orçamento Passagem Molhada Bahia.xlsx **ok!!!**
- Item 8.53.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: LUCIANO CARVALHO CIDRÃO **ok!!!**

2.3. ITEM 3 - CEARÁ- EDMIL CONSTRUÇÕES (SEI 1781436)

- Item 8.53.a – Proposta de preços: **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: **ok!!!**
preços unitários acima do desconto **ok!!!**
- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: DNOCS EP 90009-2024_PASS. MOLHADA (CE).pdf **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): **ok!!!**
- Item 8.53.1 – Planilha Editável: DNOCS EP 90009-2024_PASS. MOLHADA (CE).xlsx **ok!!!**
- Item 8.53.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: RAIMUNDO NONATO CORDEIRO MOREIRA **ok!!!**

2.4. ITEM 4 - MINAS GERAIS- VEREDAS CONSTRUÇÕES (SEI 1782260)

- Item 8.53.a – Proposta de preços: **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: **ok!!!**
preços unitários acima do desconto **ok!!!**
- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): **ok!!!**
- Item 8.53.1 – Planilha Editável: PROPOSTA LOTE 4.xlsx **ok!!!**
- Item 8.53.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: CORDEIRO CORREA BATISTA **ok!!!**

2.5. ITEM 5 - PARAÍBA - IMPERTEC (SEI 1781458 e SEI 1781460)

- Item 8.53.a – Proposta de preços: PROPOSTA COMERCIAL ITEM 5.pdf **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: **ok!!!**
preços unitários acima do desconto **ok!!!**
- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): **ok!!!**

- Item 8.53.1 – Planilha Editável: **ok!!!**
- Item 8.53.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: ANDERSON SOARES DA SILVA **ok!!!**

2.6. ITEM 6 - PERNAMBUCO - EDMIL CONSTRUÇÕES (SEI 1781463 e SEI 1781466)

- Item 8.53.a – Proposta de preços: DNOCS EP 90009-2024_PASS. MOLHADA (PE).pdf **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: **ok!!!**
preços unitários acima do desconto **ok!!!**
- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): **ok!!!**
- Item 8.53.1 – Planilha Editável: DNOCS EP 90009-2024_PASS. MOLHADA (PE).xlsx **ok!!!**
- Item 8.53.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: RAIMUNDO NONATO CORDEIRO MOREIRA **ok!!!**

2.7. ITEM 7 - PIAUÍ- PIO ENGENHARIA (SEI 1781469)

- Item 8.53.a – Proposta de preços: CARTA PROPOSTA PASSAGENS MOLHADAS.pdf **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: **ok!!!**
preços unitários acima do desconto **ok!!!**
- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): **ok!!!**
- Item 8.53.1 – Planilha Editável: **ok!!!**
- Item 8.53.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: **ok!!!**

2.8. ITEM 8 - RIO GRANDE DO NORTE - IMPERTEC (SEI 1781475 e SEI 1781477)

- Item 8.53.a – Proposta de preços: PROPOSTA COMERCIAL ITEM 8.pdf **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: **ok!!!**
preços unitários acima do desconto **ok!!!**

- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): **ok!!!**
- Item 8.53.1 – Planilha Editável: **ok!!!**
- Item 8.53.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: ANDERSON SOARES DA SILVA **ok!!!**

2.9.

ITEM 9 - SERGIPE - VEREDAS CONSTRUÇÕES (SEI 1782261)

- Item 8.53.a – Proposta de preços: **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: **ok!!!**
preços unitários acima do desconto **ok!!!**
- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): **ok!!!**
- Item 8.53.1 – Planilha Editável: PROPOSTA LOTE 4.xlsx **ok!!!**
- Item 8.53.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: CORDEIRO CORREA BATISTA **ok!!!**

3.

DA CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, retornamos os autos informando que as proposta de preços estão de acordo com as normas editalícias.

3.2. É a Análise Técnica, o qual submeto à apreciação superior.

Fortaleza (CE), *data da assinatura eletrônica*

[Assinado Eletronicamente]

Engº Civil JACKSON OLIVEIRA CARVALHO

Chefe da Divisão de Obras (DOB)

SIAPE: 1652982 / CREA: 39.174/D-CE



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Obras**, em 11/11/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787096** e o código CRC **9CE1FE46**.

